



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.140, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020, que “Nomeia representantes para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN/RO, para o triênio 2020/2023, e revoga o Decreto nº 8.655, de 8 de março de 1999.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

IV - Luiz Gustavo dos Santos Ferreira, Titular; Dionéia Martins Marinho, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam exoneradas do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN, as servidoras Isabela Andressa Luz de Moura e Annelise Soares Campo Lins de Medeiros, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros referentes à alteração, a contar de 26 de agosto de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022310764** e o código CRC **34EC2F3B**.

Criado por [01453455213](#), versão 6 por [49755811249](#) em 16/05/2022 12:26:26.